Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 – Cecap – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.599, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

- Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Dia Municipal do Conselheiro Tutelar" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o e incluido no calendário oficial de eventos do município de Tatuí o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro no Município de Tatuí conforme especifica e dá outras providências.

Art. 2º Parágrafo único. Todo mês de novembro que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Tatuí, 07 de dezembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 979/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini